



DILIGÊNCIA PARA APRESENTAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE

Em atenção à fase de análise das propostas apresentadas no âmbito do procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente (mobiliário)**, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, e considerando que:

- a) as propostas apresentadas registram **descontos superiores a 70% (setenta por cento)** em relação aos valores estimados pela Administração;
- b) já foi oportunizada às licitantes a **comprovação da exequibilidade das propostas**, nos termos do art. 59, § 2º, da Lei nº 14.133/2021;
- c) foram apresentadas **notas fiscais com o intuito de demonstrar a praticabilidade dos preços**, contudo referentes a **quantidades significativamente inferiores** às estimadas neste certame, o que não permite, por si só, aferir a viabilidade econômico-operacional para atendimento do objeto licitado;
- d) o certame adota o **Sistema de Registro de Preços**, cuja Ata terá vigência de **12 (doze) meses**, período durante o qual os preços permanecerão registrados e poderão ser demandados conforme a necessidade da Administração;
- e) as contratações decorrentes da Ata envolverão **entregas parceladas**, realizadas sob demanda, para **diversos órgãos municipais participantes**, em locais distintos, conforme previsto no Termo de Referência;

A Administração, visando resguardar os princípios da **vantajosidade, segurança da contratação, economicidade e interesse público**, vem, por meio desta, **SOLICITAR DILIGÊNCIA COMPLEMENTAR**, para fins de aprofundamento da análise de exequibilidade da proposta apresentada.

Dessa forma, a licitante deverá apresentar, no prazo estabelecido de 02 (duas) horas, **PLANILHA DETALHADA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS**, contemplando, de forma clara, objetiva e compatível com a realidade operacional do fornecimento, **todos os custos envolvidos na execução integral do objeto**, incluindo, no mínimo:

1. **Custos de aquisição ou fabricação dos produtos**, discriminando valores unitários, fornecedores e condições comerciais;
2. **Custos logísticos**, abrangendo transporte, frete, combustível, manutenção de veículos, pedágios, seguros e demais despesas correlatas;
3. **Custos com pessoal diretamente envolvido na operação**, tais como motoristas, ajudantes, carregadores, equipe administrativa e logística, com indicação de encargos trabalhistas e previdenciários;
4. **Custos decorrentes da logística de entregas parceladas**, considerando a multiplicidade de ordens de fornecimento, diferentes unidades administrativas e prazos reduzidos para entrega;
5. **Tributos incidentes**, especificando o regime tributário adotado pela empresa e os



6. **Custos indiretos e operacionais**, tais como armazenamento, embalagens, perdas, despesas administrativas e financeiras;
7. **Margem de lucro**, quando houver, devidamente justificada;
8. Declaração expressa de que os preços ofertados **permanecerão exequíveis durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços**, sem necessidade de posterior recomposição por erro de cálculo ou subavaliação de custos.

Ressalta-se que a apresentação da planilha de custos deverá demonstrar, de forma inequívoca, a **capacidade da empresa em atender às quantidades estimadas, ainda que de forma parcelada**, mantendo a qualidade dos produtos, os prazos de entrega e todas as obrigações previstas no Termo de Referência, no edital e na legislação vigente.

O não atendimento satisfatório à presente diligência, ou a constatação de inconsistências que comprometam a viabilidade da execução contratual, poderá ensejar a **desclassificação da proposta**, nos termos do art. 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Caucaia, 08 de janeiro de 2025

DEYZIANE DE OLIVEIRA AMORIM
PREGOEIRA MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.

